

132  
037  
02/06/2022



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 02/06/2022

## LEI Nº 2.667, DE 2 DE JUNHO DE 2022

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 386.904,85 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), atendendo a seguinte programação:

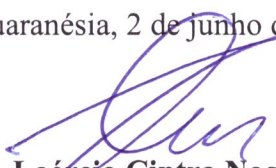
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.51.01	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Sócio Econômico	R\$ 386.904,85
16.482.0515.1.147	Obras e Inst. Fundo Habitação Interesse Social	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 60	
Total de suplementação		R\$ 386.904,85

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 2 de junho de 2022.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia